Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de resolução n° 010, de 19 de MAIO de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1517	20/05/25	

Altera dispositivos do Capítulo I – Da Eleição da Mesa, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, para assegurar a alternância de gênero na Presidência da Mesa Diretora em cada legislatura.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2025, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Resolução nº. 010 /2025, de autoria da Vereadora Adriana Batista da Silva, Roseli Aparecida Faustino Batistuti e Adriana Perianez Ruiz, e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Capítulo I – Da Eleição da Mesa, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, instituído pela Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. No artigo 13, acrescenta-se o seguinte parágrafo: "§ 1º-A. Em cada legislatura, ao menos um dos biênios terá como Presidente da Mesa Diretora uma vereadora, garantindo-se a alternância de gênero no exercício da Presidência."

2. No artigo 15, o parágrafo único passa a ser renumerado para § 1º, e acrescenta-se o seguinte § 2º: "§ 2º. A exigência prevista no § 1º-A do artigo 13 será observada no processo de registro de candidaturas e chapas, sendo nulos os registros que impossibilitem seu cumprimento ao longo da legislatura."

3. Inclui-se um novo artigo 15-A, com a seguinte redação: "Art. 15-A. A Mesa Diretora deverá buscar, na medida do possível, assegurar a representação equitativa de gênero em sua composição, observada a proporcionalidade partidária."

Art. 2º Esta Resolução aplica-se a partir da próxima eleição da Mesa Diretora, garantindo sua efetividade imediata na legislatura vigente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de maio de 2025.

ADRIANA BATISTA DA SILVA
Adriana Batista – Vereadora/União Brasil

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
Adriana do Paulinho – Vereadora/PSD

ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI
Vereadora/PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover maior equidade e representatividade de gênero no Poder Legislativo Municipal, assegurando que, durante cada legislatura — composta por dois biênios —, uma mulher ocupe a Presidência da Câmara Municipal de Mococa ao menos uma vez.

Apesar dos avanços institucionais, como a implementação das cotas de gênero no processo eleitoral, a ocupação de espaços de liderança por mulheres ainda encontra resistência e permanece desigual, especialmente nos cargos de comando dos parlamentos. Esta proposta atua diretamente nesse desequilíbrio ao estabelecer uma regra mínima de alternância de gênero.

A medida está em consonância com o princípio constitucional da igualdade (art. 5º da Constituição Federal de 1988) e com os compromissos democráticos de construção de um ambiente político mais plural e representativo.

A exigência de que uma mulher presida a Mesa Diretora em ao menos um dos biênios da legislatura contribui não apenas para a ampliação da participação feminina em posições estratégicas, mas também para a valorização e visibilidade da liderança das vereadoras. Tal iniciativa pode servir como incentivo a uma cultura política mais inclusiva e ao fortalecimento da democracia local.

Importante salientar que a proposta não elimina a possibilidade de homens exercerem a presidência, tampouco interfere diretamente no processo eleitoral interno da Casa, mas sim estabelece um parâmetro mínimo de correção histórica, frente à sub-representação feminina em cargos de poder.

Diante disso, conclamamos os nobres colegas parlamentares desta Casa Legislativa a aprovarem esta importante medida, que fortalece os valores democráticos, a justiça de gênero e a representatividade na Câmara Municipal de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de maio de 2025.

ADRIANA BATISTA DA SILVA
Adriana Batista – Vereadora/União Brasil

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
Adriana do Paulinho – Vereadora/PSD

ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI
Vereadora/PODEMOS